



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### **ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/2018**

Pregão n.º 068/2018

Proc. Adm. n.º 112/2018

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º 55, CNPJ/MF 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Secretário de Suprimentos e Licitações, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG n.º 23.276.290-9 SSP/SP e CPF n.º 158.226.968-80 e a **VINICIUS BARRIONUEVO GARCIA GULLO EPP**, com sede na Rua José Machado de Aripe, n.º 1.107 – fundos, no município de Itapurã, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º 15.124.280/0001-17 e Inscrição Estadual n.º 378.006.905.114, doravante denominada **CONTRATADA**, aqui representada pelo Sr. Silvia Mara Garcia, Diretora, portadora do RG n.º 18.889.005 e CPF n.º 067.201.858-61, resolvem **ADITAR O CONTRATO N.º 105/2018**, conforme cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1. O valor total do contrato n.º 105/2018 que era 2.000.0004 m<sup>2</sup>, terá o acréscimo de 500.000 m<sup>2</sup>, que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do total do contrato.

1.2. O valor do contrato inicial de R\$ 950.001,90 (novecentos e cinquenta mil, um real e noventa centavos). Com o acréscimo dos serviços que corresponde ao valor de R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). Assim, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 1.187.501,80 (hum milhão, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e um reais e oitenta centavos).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA SUPORTE LEGAL**

2.1. O presente Aditivo é regido pelo artigo 65, I, “a”, “b” e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### **CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

3.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento modificadas, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.

### **CLÁUSULA QUARTA DO FORO**

4.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 15 de março de 2019.

Pela **PREFEITURA**:

Pela **FORNECEDORA**:

\_\_\_\_\_  
José Denilson Nogueira  
Secretário de Suprimentos e Licitações

\_\_\_\_\_  
Sílvia Mara Garcia  
Diretora

### **TESTEMUNHAS:**

1 – \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2 – \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: